



DECRETO N°. 995 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe para o mandato de 2021/2025.

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 126 de 18 de dezembro de 2013;

Considerando ainda as decisões da IX Conferência Municipal de Saúde realizada em 15 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e automaticamente empossados como membros do Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe, para o mandato de 2017/2021, as pessoas abaixo descritas, representantes dos segmentos que especifica:

I - DAS ENTIDADES E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE USUÁRIOS:

a) Representante das Associações de Bairros ou Moradores Congregados da área urbana do Município:

1. Titular: Joana Darque Moraes Cardoso, CPF 566.059.196-53;
2. Suplente: Márcia Helena da Silva, CPF 030.014.576-43.

b) Representante das Associações congregados da área rural do Município:

1. Titular: Aparecido Nunes Carneiro, CPF 960.342.976-72;
2. Suplente: Nadir dos Reis Ferreira, CPF 038.466.756-28.

c) Representantes das Entidades, Confederações, Associações, Sociedade, Sindicato e Clubes de Serviços existentes no Município e legalmente organizados:

1. Titular: Douglas Borges de Assis, CPF 067.184.486-56;

2. Suplente: Luiz Fernando Gonçalves, CPF 044.841.666-23;
3. Titular: Humberto Souza Vasconcelos, CPF 051.277.176-62;
4. Suplente: Manuel Ferreira da Silva, CPF 548.564.426-00.

II - TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE:

a) Representante dos Trabalhadores da Área de Saúde da Rede Privada contratada ou conveniada ao SUS no Município;

1. Titular: Renato Ferreira Marques, CPF 089.469.716-14;
2. Suplente: Cleber Cesar de Andrade, CPF 004.966.866-82.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe será de 04(quatro) anos, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único. A substituição dos membros do Conselho poderá ocorrer a qualquer tempo, por meio de indicação dos mesmos segmentos, mediante solicitação da Mesa Diretora ao Prefeito Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 22 de Janeiro de 2021.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito